

C M D C A
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CMDCA - GUATAMBU-SC

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de GUATAMBU, no uso de suas atribuições legais, baseado no edital 001/2019 do processo de escolha dos conselheiros tutelares e lei 1099/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar os requisitos mínimos para a aplicação das provas de conhecimento e de informática, parte do processo de escolha do conselho tutelar, ficando definidos os seguintes critérios:

I – Os candidatos deverão chegar no local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade. O candidato que chegar após este horário será impedido de fazer a prova.

II - A prova de conhecimentos será sobre o Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (ANEXO I do edital 001/2019), terá 20 questões de múltipla escolha, devendo ser assinalada apenas uma questão. Assinalar mais de uma ou rasurar, ensejará anulação da questão.

III – A prova de informática será sobre Windows, Word e Internet e terá 10 questões práticas.

IV - As provas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação, com a conferência dos candidatos e Comissão Especial Eleitoral.

V - Juntamente com a prova de conhecimentos, cada candidato receberá um cartão resposta, o qual deverá ser preenchido sem rasuras.

VI - Os cadernos de provas serão recolhidos no final da prova e serão incinerados 30 dias após sua aplicação.

VII – Após a aplicação da prova, os cartões respostas deverão ser recolhidos em invólucro que deverá ser lacrado, mediante a assinatura dos



Conselho Municipal de Dos Direitos da
Criança e do Adolescente
CMDCA-Guatambu/SC



CMDCA - GUATAMBU-SC

membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

VIII – Antes do início da prova serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares, Pager e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta, sendo comprovado por três candidatos mais a comissão especial eleitoral presente, que assinarão o termo de lacre e recolhimento de material.

IX – O tempo mínimo de prova é de 30 minutos.

X – Os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões respostas de todos os candidatos e assinar a ata.

XI – Conforme previsão em edital 001/2019, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos, no mesmo local das inscrições, nas mesmas datas e utilizando o formulário (ANEXO IX), ambos do mesmo edital.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu, 01 de julho de 2019

Maria J. Giachini
Maria Joana Alievi Giachini
Presidente CMDCA/Guatambu-SC

Conselho Municipal de Dos Direitos da
Criança e do Adolescente
CMDCA-Guatambu/SC